



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2055

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3574/2018 de 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.129,16 (nove mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|----------------------------------|---|--|-----------------|
| 03 | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC | | |
| 03.004 | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO | | |
| 03.004.04.122.0004.2.103. | DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO | | |
| 79 - 3.1.90.13.00.00 | 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 429,16 |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 07.004 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 07.004.12.361.0017.2.038. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 352 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 800,00 |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | | |
| 09.003 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | |
| 09.003.20.608.0031.2.053. | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA | | |
| 466 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 7.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS | | |
| 13.002 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | | |
| 13.002.04.122.0004.2.012. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | | |
| 568 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 900,00 |
| Total Suplementação: | | | 9.129,16 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|----------------------------------|---|--|-----------------|
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | | |
| 09.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 09.001.20.608.0031.2.051. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 441 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 9.129,16 |
| Total Redução: | | | 9.129,16 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2055

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 29 de outubro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de softwares voltados para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para o período de 12 (doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 29 de outubro de 2018, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, o qual, com cautela, será analisado pelo Pregoeiro.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 29 de outubro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 30 de outubro de 2018, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a falhas no Termo de Referência do Edital, o qual, com cautela, será analisado pelo Pregoeiro.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 29 de outubro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **12/11/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2055

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018

irreajustáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 12/11/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 29 de outubro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

DESPACHO

Processo Administrativo nº 058/2018
Pregão Presencial nº 044/2018

Objeto: aquisição de peças e contratação de prestação de serviços hidráulicos e eletroeletrônicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários e agrícolas, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

I – Recebi hoje;

II – Após a finalização da sessão do processo de licitação, segundo informa o Pregoeiro Municipal, houve a constatação de que o objeto constante no Termo de Referência que foi publicado no Diário Eletrônico não corresponde ao anseios do Município de Lidianópolis;

III - Nesse sentido, torna-se sem razão o avanço do presente processo pois que ele já não atende as necessidades do Município de Lidianópolis;

IV – Portanto, para o caso, a revogação do presente processo é a medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93, bem como da Súmula nº 473 do STF; declaro revogado o processo administrativo de licitação nº 050/2018 e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de nova licitação visando a aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 26 de outubro de 2018

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA

CNPJ: 75.398.875/0001-92

OBJETO: Aquisição de Equipamentos – Veículo de 05(cinco) lugares, 0 km, 2018/2018, referente ao Convênio nº 561/2018, para a Prefeitura do Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/10/2018

TÉRMINO: 28/10/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018, homologada em 29/10/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2055

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.293.865/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação do Centro de Eventos Municipal Nelson Lourenço, referente ao convênio nº 572/2017/SEDU/PAM no Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 278.568,36 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 25/10/2018

TÉRMINO: 24/10/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 04/2018, homologada em 25/10/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2018.

RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Lidianópolis, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: FABIANO ALBERTINE SOARES
- II. Coordenador Geral: THIAGO ZANONI BRANCO
- III. Coordenador Adjunto: SANDRA ABREU SANTOS
- IV. Secretária Executiva: ANA PAULA MELO DA COSTA
- V. Tesoureiro: ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO
- VI. Secretaria de Credenciamento: THAILA MARRIANA CAVALHEIRO
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: GISELE ARAUJO
- VIII. Relatores: APARECIDA GRANEIRO
DINALVA FERREIRA
LUCIMAR NEVES TRASSERE AMORIM
ROSEMARA BRENTAN;

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2055

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018

- VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados.
- VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Lidianópolis, 29 de outubro de 2018.

FABIANO ALBERTINE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de saúde

THIAGO ZANONI BRANCO
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

Resolução nº 09/2018

Súmula: Dispõe sobre organização de Comissão Especial, para apurar denúncias sobre supostas práticas irregulares ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, protocoladas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25/10/2018.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial com a finalidade de apurar denúncias de supostas irregularidades no exercício das funções de Conselheira Tutelar mediante Sindicância que dispõe de prazo máximo e improrrogável para conclusão dos trabalhos de 30 (trinta) dias, conforme preconiza a Lei nº 875/2018.

Art. 2º - Nomear Comissão Especial que terá composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes, a seguir nominados:

Conselheiros de representação governamental:

Cleicyellen da Silva Alves
RG: 10.367.254-6 SSP/PR e CPF: 080.808.699-52

Gislaine Marchi
RG: 8.214.668-7 SSP/PR e CPF: 044.114.079-30

Conselheiros de representação não governamental:

Adriana Freitas de Andrade Oliveira
RG: 10.745.461-6 SSP/PR e CPF: 068.449.789-10

Marcia Aparecida Marcolino dos Santos
RG: 5.145.455-3 SSP/PR e CPF: 825.268.779-20

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2055

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018

Lidianópolis, 30 de Outubro de 2018.

ALANA MORAIS VANZELA
Presidente do CMDCA



CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGHIS, DE LIDIANÓPOLIS – PR, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 633/13

Resolução Nº. 01 /2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 633/2013, e de acordo com a Lei 11.124/05, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 26 de outubro de 2018.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social que servirá de instrumento para a implementação da Política Municipal de Habitação, com vigência de 2018 à 2022, tendo como objetivo, formular estratégias de longo prazo para equacionar as necessidades habitacionais do município, direcionando da melhor maneira possível, os recursos existentes e mobilizados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 29 de outubro de 2018.

MARCOS AUGUSTO MACIEL
PRESIDENTE
Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social - CMHIS
Lidianópolis-Pr.